



DECRETO Nº 3.678/2023.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 4/2023, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO os subsídios oferecidos pela equipe técnica e administrativa do Município de Morrinhos do Sul;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº. 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado).

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias Municipais, titulares e suplentes, em igual número, conforme segue:

I - Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo um (1) titular e um (1) suplente;

II - Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo um (1) titular e um (1) suplente;

III - Dois (2) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

Art. 2º - A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de ato administrativo próprio.

Parágrafo Único - No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através do art. 3º, inciso III, alínea "b", da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substituí-la.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - A função do membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

Art. 4º - A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023.

Parágrafo Único - No prazo previsto no "caput" deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão sobre Mudanças Climáticas será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

I - Servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

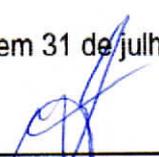
II - Colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo as Políticas Públicas voltadas à mudança climática; e

III - Auxiliar na proposição, na análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênio, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

Parágrafo Único - Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária, por parte da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para o devido desenvolvimento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 31 de julho de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023